



SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER



AUTORIZAÇÃO

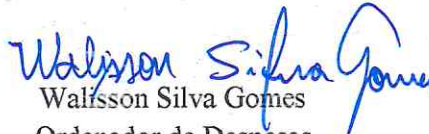
Senhor(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a),

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em razão da necessidade de instauração de processo administrativo de licitação para AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, VEM encaminhar o Termo de Referência e a Minuta de Edital e Anexos.

Os documentos detêm as informações necessárias para abertura do devido processo administrativo, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

Portanto, constatado o atendimento à legislação específica, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**.

Tauá - CE, 01 de abril de 2026.


Walisson Silva Gomes

Ordenador de Despesas
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER

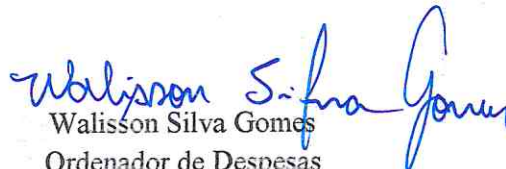


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

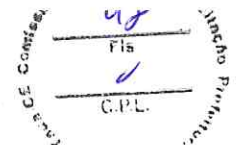
Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000.

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, declara, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Tauá - CE, 01 de abril de 2026.



Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para realização de shows pirotécnicos, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como finalidade atender à demanda da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá - CE quanto à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos e comemorativos, que tradicionalmente integram o calendário oficial do município. Os shows pirotécnicos são elementos relevantes nessas celebrações, contribuindo para a valorização cultural, o fortalecimento do turismo e a promoção do lazer para a população.

A opção pela aquisição de fogos de artifício de baixo ruído justifica-se pela necessidade de minimizar impactos negativos à população, especialmente crianças, idosos, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e animais, garantindo maior inclusão e bem-estar social, sem comprometer o aspecto visual dos espetáculos. Dessa forma, a contratação busca alinhar a realização de eventos públicos à responsabilidade social, promovendo segurança, acessibilidade e respeito às normas vigentes.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Global Estimado
1	Torta épica, 150 tubos de 37 milímetros. Cores variadas. Baixo ruído.	Cx.	12	R\$ 2.966,67	R\$ 35.600,04
2	Girandola 468 cores, baixo ruído.	Cx.	20	R\$ 445,00	R\$ 8.900,00
3	Torta e-show 156 tubos cores em leque e vasos cascata, baixo ruído.	Cx.	5	R\$ 2.833,33	R\$ 14.166,65
4	Torta festeja 300 tubos feitos em Z, cores variadas, baixo ruído.	Cx.	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
Valor Total					R\$ 71.666,69

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

3.1.1 O valor estimado para este objeto é de R\$ 71.666,69 (setenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

3.1.2 O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras, em conformidade com as normas e metodologias vigentes, visando assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

3.2 AMOSTRAS:

3.2.1 Não se aplica.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

200



SECRETARIA DA
CULTURA, TURISMO E LAZER

5. DO MODO DE DISPUTA:

5.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Não se aplica.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifício de baixo ruído, destinados à realização de shows pirotécnicos promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá – CE. Considerando a realização contínua de eventos culturais, turísticos e comemorativos que integram o calendário oficial do município, a administração pública pretende viabilizar a aquisição do objeto em questão, assegurando a execução de espetáculos visuais com qualidade, segurança e menor impacto sonoro, garantindo bem-estar à população e inclusão social, especialmente de públicos sensíveis a ruídos, sem prejuízo à atratividade dos eventos.

8.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



9.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 0501 13 122 1007 2.012; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.05.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é **até 31 de dezembro de 2026**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. O objeto deverá ser entregue/executado no endereço do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Tauá, na Avenida Chermont Alves, nº 737, na sede urbana do município de Tauá, de forma parcelada conforme a demanda, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

13.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá - CE, 01 de abril de 2026.


Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer